



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **DECRETO Nº 430/2024**

### **DISPÕE SOBRE A DESANEXAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Memorando nº 836/2024-SEMEC, direcionado da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a desanexação de escola municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - DESANEXAR** da **E.M.E.I.E.F. PROFESSORA ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA** – Matriz (situada na Rua Vereador Pericles Uchoa, nº 315, Bairro de Curaxi), a seguinte escola: **E.M.E.I.E.F. CENTRO GRANDE** (situada na Comunidade de Centro Grande - Zona Rural); que passará a ser Unidade Escolar Matriz.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA